



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a empresa **FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO SIGNORETTI AGUIAR**, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 26/10/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **SC/4666/10**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula primeira do segundo termo aditivo fica prorrogado por 05 (cinco) meses vencendo-se em 26/03/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente contrato será acrescido de R\$ 230.912,40 (duzentos e trinta mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos) correspondente a um acréscimo de 16%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente termo de aditamento onerará do recurso orçamentário da Secretaria de Educação na seguinte classificação:

01.06.01.3.3.90.30.07.12.306.0019.2002

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do contrato original, não alterados por este e pelos demais aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

26 OUT. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Eduardo de Souza César

Eduardo de Souza César
FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.
EDUARDO SIGNORETTI AGUIAR

TESTEMUNHAS:

Rozemara Cabral Mendes de Carvalho
1ª RG: 18.042.425-7
Superintendente de Ensino

2ª

Luz Carlos de Abreu Filho
RG: 25.089.477-4